



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.611, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.721 de 26 de dezembro de 2.017.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento para o exercício de 2018, no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Funcional Programática	Valor
02.12.01.23.695.0012.1.537.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 13.100,00
02.13.01.15.451.0013.1.541.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 29.000,00
TOTAL	R\$ 42.100,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento para o exercício de 2018:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Funcional Programática	Valor
02.09.06.17.512.0006.1.063.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 42.100,00
TOTAL	R\$ 42.100,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de dezembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos